SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 27 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XI | Nº 2575

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**JOSÉ DE SOUSA CUNHA**	**Porteirão**
1º Vice Presidente	**ROGÉRGIO CARLOS TRONCOSO CHAVES**	**Morrinhos**
2º Vice Presidente	**DANIEL VIEIRA RAMOS**	**Bom Jesus de Goiás**
Presidente do Cons Deliberativo	**JACOB FERREIRA**	**São Luiz do Norte**
Diretor Financeiro	**FRANCISCO ALVES DE SOUSA JUNIOR**	**Teresópolis de Goiás**
Diretor Financeiro Substituto	**MAX PEREIRA BARBOSA**	**Joviânia**
Diretor Administrativo	**SÁVIO DE SOUSA SOARES BATISTA**	**Pilar de Goiás**
Diretor Administrativo Substituto	**OSWALDO MOREIRA VAZ**	**Hidrolina**
Diretor da Escola de Gestão Publica	**ISSY QUINAN JUNIOR**	**Vianópolis**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1056

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1056/21, DE 24 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para o consumo durante o ano de 2021 para manutenção da Câmara Municipal de Quirinópolis."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, USANDO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 25, "É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO HOUVER INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Quirinópolis necessita incondicionalmente de fornecimento de energia, para aprimorar e facilitar os serviços prestados por esta, sendo que essa espécie de serviço é dotada de caráter de continuidade, devido a sua imprescindibilidade e uma eventual interrupção poderia gerar prejuízos ao funcionamento da administração.

CONSIDERANDO a comprovada inviabilidade de competição, ante a inexistência de outra fornecedora de serviço de energia elétrica com cobertura no Município de Quirinópolis.

CONSIDERANDO que a empresa CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D, preenche os requisitos exigidos pela Câmara Municipal para fornecimento de energia elétrica com eficiência e presteza.

CONSIDERANDO a contratação do fornecimento de energia elétrica, que vislumbra a contratação por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada na Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Inexigível a licitação para a Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para o consumo durante o ano de 2021 para manutenção da Câmara Municipal de Quirinópolis, pelo valor estimado anual de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a contratação da empresa **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D**, com sede na cidade de Goiânia-GO, cadastrada no CNPJ sob o n.º 01.543.032/0001-04, conforme autoriza previsão legal.
Art. 2º - Este Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor a partir de 24 de maio de 2021, com efeitos retroativos em 06 de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de maio de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:8576395E

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 117/21

PORTARIA Nº 117/21, QUIRINÓPOLIS-GO, 26 DE MAIO DE 2021.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **DENILSON BARBOSA DE SOUZA,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **451.636.261-91,** portador da Cédula de Identidade 1706094 **SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em visita a FGM (Federação Goiana de Municípios), no dia 27 de maio de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:0791BB02

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 118/21

PORTARIA Nº 118/21, QUIRINÓPOLIS-GO, 26 DE MAIO DE 2021.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **ALEX GOMES DA SILVA,** brasileiro, casado, Vereador da Câmara Municipal, inscrito no CIC/MP sob o número **815.031.051-72,** portador da Cédula de Identidade RG **3878729 DGPC-GO**, duas diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (setecentos reais),constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa de Goiás), nos dias 27 e 28 de maio de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:28B10AFD

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 119/21

PORTARIA Nº. 119/21, QUIRINÓPOLIS-GO, 26 DE MAIO DE 2021.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **MARCOS TULIO BARROSO,** brasileiro, Vereador da Câmara Municipal, inscrito no CIC/MP sob o número **526.746.061-34,** portador da Cédula de Identidade RG **2.695441**- SSP-GO, duas diárias no valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (setecentos reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal, na cidade de Goiânia – GO, em Reunião no Gabinete do Dep. Estadual Wagner Camargo Neto no dia 26 de maio de 2021 e visita ao Gabinete do Dep. Estadual Lissauer Vieira no dia 27 de maio de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:2B2918AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM 028

OFÍCIO 028/2021
Aporé/GO, 26 de maio de 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n°1092/2009, e considerando o Decreto Municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias.
RESOLVE:
Art.1° - Autorizar a Servidor, **Madson Moreira da Silva Faria**, CPF: 038.065.521-77, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conduzindo o veículo Voyage, placa QTO 5934 a viajar para Jataí, para levar a assistente social Viviane Bernardes da Silva e o senhor Claudionor João Olimpio para levantamento de alvará judicial na Caixa Econômica Federal, com saída em 27/05/2021 e retorno no mesmo dia, o mesmo deve receber a liberação de recursos no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), descritos da seguinte forma:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um. (26/05/2021)

Atenciosamente,

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Julia Tomaz Rezende
Código Identificador:955BBFAF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM 029

OFÍCIO 029/2021
Aporé/GO, 26 de maio de 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n°1092/2009, e considerando o Decreto Municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias.
RESOLVE:
Art.1° - Autorizar a Servidora, **Viviane Bernardes da Silva**, CPF: 910.849.201-82, assistente social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a viajar para Jataí, para acompanhar o senhor Claudionor João Olimpio para levantamento de alvará judicial na Caixa Econômica Federal, com saída em 27/05/2021 e retorno no mesmo dia, a mesma deve receber a liberação de recursos no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), descritos da seguinte forma:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um. (26/05/2021)

Atenciosamente,

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Julia Tomaz Rezende
Código Identificador:615593E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº467/2021

PORTARIA FMS Nº467/2021 - 26 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde), CPF nº 893.153.321-72, por realizar viagem até a cidade de JALES á FERNANDÓPOLIS - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas medicas, com saída no dia 26/05/2021, com retorno previsto para o dia: 27/05/2021, conduzindo o veículo MITSUBISHI L-200 - PLACA PRW-1589, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$ 35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (Uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e Vinte e Um (26/05/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:ADE2DDEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº468/2021

PORTARIA FMS Nº468/2021 26 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, para realizar viagem até a cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO á BARRETOS - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veículo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, desta municipalidade com saída no dia: 26/05/2021, e retorno previsto para o dia: 27/05/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$385,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$105,00 (Cento e Cinco reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Um (26/05/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A4CDB9C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº469/2021

PORTARIA FMS Nº469/2021 - 26 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, lotado no Fundo Municipal de Saúde-(Secretaria de Saúde), CPF nº 956.226.401-72, por realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas (MAMOGRAFIA), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33, desta municipalidade com saída no dia: 26/05/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Um (26/05/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:C13FBB8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº470/2021

PORTARIA FMS Nº470/2021 - 26 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor HELENO JUNIOR SERAFIM DE CARVALHO, motorista, lotado na Secretaria municipal de educação, CPF nº 021.355.801-71, para realizar viagem à cidade de PARANAÍBA - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames, e consultas medicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA PLACA: PRU-1376, desta municipalidade com saída no dia: 26/05/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais).

Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Um (26/05/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:AE1FF9FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº471/2021

PORTARIA FMS Nº471/2021 - 26 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor JOSÉ EDUARDO CABRAL MENDONÇA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 726.261.941.15, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas, conduzindo o veiculo: FIAT MOBI PLACA: PQW-6105, desta municipalidade com saída no dia: 26/05/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Um (26/05/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:22678341

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº472/2021

PORTARIA FMS Nº472/2021 - 26 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, para realizar viagem à cidade de RIO VERDE-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar pacientes que foram realizar tratamento clínico especializado (EMERGENCIA), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2D04, desta municipalidade com saída no dia: 25/05/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Um (26/05/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:811ADCF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº473/2021

PORTARIA FMS Nº473/2021 - 26 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal."

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a Servidora LEIDIANE CAMARGO DIAS, Técnica de Enfermagem, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho), CPF nº 025.672.911-56, para realizar viagem à cidade de RIO VERDE - GO, a serviço do Hospital Municipal, para acompanhar paciente de alta médica que foi encaminhado para realizar tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), desta municipalidade com saída no dia: 25/05/2021, retorno previsto para o mesmo dia, devendo a mesma receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Um (26/05/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A79B2544

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 187/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA o aprovado no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2021** de 14 de janeiro de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

DANILO ASSIS RESENDE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:587D9CC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE DESISTÊNCIA

Pelo presente Termo de Desistência, eu **DANILO ASSIS RESENDE**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, **DESISTO** da vaga referente ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no qual fui aprovado no Processo Seletivo Edital n° 001/2021, Edital de Convocação 187/2021, de maneira irrevogável e irretratável, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar outro (a) candidato (a) para ocupar o referido cargo.

Por ser expressão de verdade firmo o presente.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

_____
DANILO ASSIS RESENDE

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:6803EA80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 188/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2021** de 14 de janeiro de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

TAIS VILLALVA DE ARRUDA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:5B70AD3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE DESISTÊNCIA

Pelo presente Termo de Desistência, eu **CARLOS VITOR LUDUGERIO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, **DESISTO** da vaga referente ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no qual fui aprovado no Processo Seletivo Edital n° 002/2021, Edital de Convocação 038/2021, de maneira irrevogável e irretratável, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar outro (a) candidato (a) para ocupar o referido cargo.

Por ser expressão de verdade firmo o presente.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

_____--____
CARLOS VITOR LUDUGERIO DA SILVA

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:32FBC787

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE DESISTÊNCIA

Pelo presente Termo de Desistência, eu **ESTHER MARINHO GOMES BERNARDES**, brasileira, residente e domiciliada neste Município, **DESISTO** da vaga referente ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no qual fui aprovada no Processo Seletivo Edital n° 002/2021, Edital de Convocação 064/2021, de maneira irrevogável e irretratável, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar outro (a) candidato (a) para ocupar o referido cargo.

Por ser expressão de verdade firmo o presente.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

ESTHER MARINHO GOMES BERNARDES

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:E6ED7250

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 065/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a **aprovada no processo seletivo, realizado conforme Edital de Processo Seletivo nº 002/2021 de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta**

Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será *considerada desistente* da vaga em questão:

MARA DIANA MULLER HOFFMANN

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:05D23D1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 066/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

ANTONIA GRACIVONE LIMA GUIMARAES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:FCD20D7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 067/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA o aprovado no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

ZENILDO FRANCA DA SILVA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:2B6D28AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 068/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA o aprovado no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

NILSON DE SOUSA NAZARE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:F7ABB6A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 069/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA o aprovado no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

WELLINGTON FERNANDO YUITI DE FREITAS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:6D3FC1D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 070/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

LELIANE DA SILVA DE JESUS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:8D07F2E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 071/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

ELISANGELA GEVENHAGEN

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:C64282CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 072/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

JUNAIDE MATEUS RIBEIRO DA SILVA LEITE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:47CA9B40

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE EDEALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEALINA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 005

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2021
A **Prefeitura Municipal de Edealina, Estado de Goiás,** Rua 06 Quadra 34 Lote 01 Setor Renascer Edealina Goiás, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICA O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2021,** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 10 caçambas estacionárias para lixo, fabricadas em conformidade com as normas da ABNT-NBR 14.728/2005, em chapas de aço novo 1020, com capacidade mínima de 4m³, com chapas de 3", inclusas sapatas e pintadas em cor escolhida pelo órgão licitante, afim de atender as necessidades do município. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta, no dia 11/06/2021, às **09h00min no endereço -** Rua 06 Quadra 34 Lote 01 Setor Renascer Edealina Goiás. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, telefone (64) 3480-1133 ou pelo site eletrônico www.edealina.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/93, as demais legislações pertinentes e suas modificações posteriores.

Edealina,24 de maio de 2021.

FABIANE DE ASSIS E SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fabiane de Assis e Silva
Código Identificador:72CE001E

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEALINA
EXTRATO CONTRATO PRESTAÇÃO Nº 022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°022/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEALINA-GO
Contratado: EMEC EMPRESA METROPOLITANA DE CONSTRUÇÃO-EIRELI-EPP
OBJETO:O presente contrato tem por objetivo a empresa especializada na prestação de serviço técnicoem engenharia para atender as demandas da prefeitura municipal de Edealina
VALOR:6.000,00 (seis mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24 inciso IV da lei 8.666/93 e Decreto Emergencial n° 20/2021.
DATA DA ASSINATURA:01/02/2021
VIGÊNCIA:30/04/2021

Publicado por:
Fabiane de Assis e Silva
Código Identificador:42295497

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEALINA
EXTRATO CONTRATO PRESTAÇAO Nº 0013

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°013/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEALINA-GO
Contratado: EMPRESA RR SOLUÇÕES PUBLICAS EIRELI
OBJETO:O presente contrato tem por objetivo o levantamento de patrimônio, atravésde inventário patrimonial e o etiquetamentode bens pelo CONTRATO, do acervo patrimonial material da prefeitura de Edealina/Go.
VALOR:17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24 inciso IV da lei 8.666/93 e Decreto Emergencial n° 20/2021.
DATA DA ASSINATURA:11/01/2021
VIGÊNCIA:11/02/2021

Publicado por:
Fabiane de Assis e Silva
Código Identificador:A09363CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEALINA
EXTRATO CONTRATO PRESTAÇAO Nº 059

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°062/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEALINA-GO
Contratado: AUGUSTOLEANDRO PULTZ 4102069984
OBJETO:O presente contrato tem por objetivo aquisição manutenção e higienização do ar -condicionado do caminhão volvo VM 260, placa NGH-9138, sendo serviço realizado de acordo com a solicitação da secretaria.
VALOR:4.000,00 (quatro mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24 inciso IV da lei 8.666/93 e Decreto Emergencial n° 20/2021.
DATA DA ASSINATURA:11/03/2021
VIGÊNCIA:11/04/2021

Publicado por:
Fabiane de Assis e Silva
Código Identificador:BAB5EA5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEALINA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 075

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°075/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEALINA-GO
Contratado:MED DIGITAL LTDA
OBJETO:O presente contrato tem por objetivo prestação de serviço realização de exames de eletrocardiograma com emissão de laudos a distancias sendo de acordo com a necessidade solicitada pelo hospital municipal.
VALOR:6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO: inciso II doArt. 24lei Federal 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:05/04/2021
VIGÊNCIA:31/12/2021

Publicado por:
Fabiane de Assis e Silva
Código Identificador:9E369466

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEALINA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 063

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°062/2021
Contratante:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado:ARROBASAT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMAT LTDA
OBJETO:O presente contrato tem por objetivo aquisição de pontos de internet para atendimento a prefeitura municipal, secretarias, escolas e demais órgãos, sendo necessário para manutenção de todas as atividades regulares do município.
VALOR:3.564,00 (Três mil quinhentos sessenta e quatro reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24 inciso IV da lei 8.666/93 e Decreto Emergencial n° 20/2021.
DATA DA ASSINATURA:05/02/2021
VIGÊNCIA:31/12/2021

Publicado por:
Fabiane de Assis e Silva
Código Identificador:B499068E

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEALINA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 079

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°079/2021
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ EDEALINA-GO
Contratado: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITLAR EIRELI
OBJETO:O presente contrato tem por objetivo fornecimento materiais de consumo hospitalares para o município, sendo a entrega realizada de acordo com a solicitação da secretaria.
VALOR:9.320,13 (nove mil trezentos e vinte reais e treze centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24 inciso IV da lei 8.666/93 e Decreto Emergencial n° 20/2021.
DATA DA ASSINATURA:12/04/2021
VIGÊNCIA:12/05/2021

Publicado por:
Fabiane de Assis e Silva
Código Identificador:D21DD4F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

A Secretaria Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Guaraíta – FMS, Sra. Marcilene de Freitas Coelho Silva, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento da Secretário Municipal Executivo, o qual gerou o processo nº 1705/2021, que informa a necessidade de contratação de empresa de engenharia para execução de obras destinada a Unidade Mista de Saúde Adriana Quirino Dantas;

Considerando, a existência de repasse de recursos do Governo Estadual, que tem como o objeto o pleito em voga;

Considerando, que a Secretaria Municipal de Saúde tem como foco a melhoria da saúde e da qualidade de vida dos munícipes, visando assim resguardar o que consta do art. 196 da CF;

Considerando, que a obra será de grande importância para o bem estar e qualidade de vida dos munícipes;

Considerando, a elaboração de projeto de engenharia com a ART, que demonstraram de forma clara os locais onde a obra será executada;

Considerando, as orientações emanadas pelo parecer exarado pela Assessoria Jurídica;

Considerando, a entrada em vigor da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando, que a obra em questão, conforme planilha orçamentária, tem seu valor inferior a R$ 100.000,00 (cem mil reais); e

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa de engenharia tendente a execução de obras

destinada a construção de alambrado e garagem na Unidade Mista de Saúde Adriana Quirino Dantas.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R$ 60.550,63 (sessenta mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos), a contratação da empresa JOÃO PAULO DOS SANTOS GONÇALVES, inscrita no CNPJ/MF nº 21.941.340/0001-97.

Art. 3º - A convocação, pela Secretaria Municipal Executivo, da empresa JOÃO PAULO DOS SANTOS GONÇALVES, inscrita no CNPJ/MF nº 21.941.340/0001-97, para que assine, no prazo de 03 (três) dias úteis, o instrumento contratual.

Art. 4º - Caberá ao Departamento de Engenharia do Município a fiscalização quanto a correta execução dos serviços.

Art. 5º - O recebimento da obra fica condicionada a anuência do engenheiro do município, ficando os pagamentos condicionados as medições.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, Estado de Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2021.

MARCILENE DE FREITAS COELHO SILVA
Secretária/Gestora do FMS

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:44BCEFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 15/2021

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra destinada a construção de alambrado e garagem na Unidade Mista de Saúde (Hospital Municipal) Adriana Quirino Dantas, conforme planilha orçamentária, projeto básico, memorial descritivo e especificações complementares, que fazem parte intergrante do instrumento contratual.
Processo nº 1705/2021.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Ato Autorizativo de Dispensa: 001/2021
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.
Origem do Recurso: Recursos Estadual e Municipal.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA - FMS.
Contratada: JOÃO PAULO DOS SANTOS GONÇALVES – EIRELI.
CNPJ/MF: 21.941.340/0001-97.
Valor: R$ 60.550,63 (sessenta mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 24/05/2021.
Vigência: Até 24 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 04.14.10.301.0019.1086.4.4.90.51.

Guaraíta/GO, 24 de maio de 2021

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Servidora Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:08512328

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 196/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021.

"Declara a Dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPESAS COM TARIFAS BANCÁRIAS, REFERENTE ÀS CONTAS UTILIZADAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O ANO DE 2021, que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei 14.133/2021 art. 75 inciso II;
CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Serviços de Despesas com Tarifas Bancárias, Referente às Contas Utilizadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social, para o Ano de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade dos serviços prestados pelos bancos em questão, como as transações financeiras realizadas em virtude dos recursos públicos recebidos, para que o município possa exercer as suas atividades;
CONSIDERANDO que a arrecadação de tributos é vital para o bom e regular funcionamento do município, pois através dela é possível manter o funcionamento do mesmo. Dessa forma, os municípios enfrentam problemas para manter as suas contas, e dependem dos repasses financeiros. A facilidade em receber e utilizar tais verbas é primordial para satisfazer as necessidades da administração municipal;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos na Lei 14.133/2021 art. 75 inciso II, para a contratação direta de empresas para Serviços de Despesas com Tarifas Bancárias;
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei 14.133/2021 art. 75 inciso II e ainda, confirmado o interesse público da Administração municipal, autorizando assim a declaração de Dispensa na contratação de empresas para Serviços de Despesas com Tarifas Bancárias;

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Serviços de Despesas com Tarifas Bancárias, Referente às Contas Utilizadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social, para o Ano de 2021, em favor das empresas **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04; **BANCO DO BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ: 00.000.000.0001-91.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se as empresas **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04; **BANCO DO BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ: 00.000.000.0001-91**,** para assinar o contrato.

FLÁVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA
Prefeito de Mara Rosa - GO

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:B595CADE

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 195/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021.

"Declara a Dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPESAS COM TARIFAS BANCÁRIAS, REFERENTE ÀS CONTAS UTILIZADAS PELO MUNICIPIO DE MARA ROSA E SEUS DEPARTAMENTOS, PARA O ANO DE 2021, que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Serviços de Despesas com Tarifas Bancárias, Referente às Contas Utilizadas pelo Município De Mara Rosa e seus Departamentos, para o Ano de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade dos serviços prestados pelos bancos em questão, como as transações financeiras realizadas em virtude dos recursos públicos recebidos, para que o município possa exercer as suas atividades;
CONSIDERANDO que a arrecadação de tributos é vital para o bom e regular funcionamento do município, pois através dela é possível manter o funcionamento do mesmo. Dessa forma, os municípios enfrentam problemas para manter as suas contas, e dependem dos repasses financeiros. A facilidade em receber e utilizar tais verbas é primordial para satisfazer as necessidades da administração municipal;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos na Lei 14.133/2021, para a contratação direta de empresas para Serviços de Despesas com Tarifas Bancárias;
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei 14.133/2021 art. 75 inciso II e ainda, confirmado o interesse público da Administração municipal, autorizando assim a declaração de Dispensa na contratação de empresas para Serviços de Despesas com Tarifas Bancárias;

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Serviços de Despesas com Tarifas Bancárias, Referente às Contas Utilizadas pelo Município De Mara Rosa e seus Departamentos, para o Ano de 2021, em favor das empresas **BANCO BRADESCO S.A**, inscrita no CNPJ: 60.746.948/0001-12; **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04; **BANCO DO BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ: 00.000.000.0001-91.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se as empresas **BANCO BRADESCO S.A**, inscrita no CNPJ: 60.746.948/0001-12; **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04; **BANCO DO BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ: 00.000.000.0001-91**,** para assinar o contrato.

FLÁVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA
Prefeito de Mara Rosa - GO

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:C81DCD28

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 197/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021.

"Declara a Dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPESAS COM TARIFAS BANCÁRIAS, REFERENTE ÀS CONTAS UTILIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA O ANO DE 2021, que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei 14.133/2021 art. 75 inciso II;
CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Serviços de Despesas com Tarifas Bancárias, Referente às Contas Utilizadas pela Secretaria Municipal de Educação, para o Ano de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade dos serviços prestados pelos bancos em questão, como as transações financeiras realizadas em virtude dos recursos públicos recebidos, para que o município possa exercer as suas atividades;
CONSIDERANDO que a arrecadação de tributos é vital para o bom e regular funcionamento do município, pois através dela é possível manter o funcionamento do mesmo. Dessa forma, os municípios enfrentam problemas para manter as suas contas, e dependem dos repasses financeiros. A facilidade em receber e utilizar tais verbas é primordial para satisfazer as necessidades da administração municipal;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos na Lei 14.133/2021 art. 75 inciso II, para a contratação direta de empresas para Serviços de Despesas com Tarifas Bancárias;
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei 14.133/2021 art. 75 inciso II e ainda, confirmado o interesse público da Administração municipal, autorizando assim a declaração de Dispensa na contratação de empresas para Serviços de Despesas com Tarifas Bancárias;

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Serviços de Despesas com Tarifas Bancárias, Referente às Contas Utilizadas pela Secretaria Municipal de Educação, para o Ano de 2021, em favor das empresas **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04; **BANCO DO BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ: 00.000.000.0001-91.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se as empresas **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04; **BANCO DO BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ: 00.000.000.0001-91**,** para assinar o contrato.

FLÁVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA
Prefeito de Mara Rosa - GO

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:EBC00138

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 198/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021.

"Declara a Dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPESAS COM TARIFAS BANCÁRIAS, REFERENTE ÀS CONTAS UTILIZADAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O ANO DE 2021, que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei 14.133/2021 art. 75 inciso II;
CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Serviços de Despesas com Tarifas Bancárias, Referente às Contas Utilizadas pelo Fundo Municipal de Saúde, para o Ano de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade dos serviços prestados pelos bancos em questão, como as transações financeiras realizadas em virtude dos recursos públicos recebidos, para que o município possa exercer as suas atividades;
CONSIDERANDO que a arrecadação de tributos é vital para o bom e regular funcionamento do município, pois através dela é possível manter o funcionamento do mesmo. Dessa forma, os municípios enfrentam problemas para manter as suas contas, e dependem dos repasses financeiros. A facilidade em receber e utilizar tais verbas é primordial para satisfazer as necessidades da administração municipal;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos na Lei 14.133/2021 art. 75 inciso II, para a contratação direta de empresas para Serviços de Despesas com Tarifas Bancárias;
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei 14.133/2021 art. 75 inciso II e ainda, confirmado o interesse público da Administração municipal, autorizando assim a declaração de Dispensa na contratação de empresas para Serviços de Despesas com Tarifas Bancárias;

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Serviços de Despesas com Tarifas Bancárias, Referente às Contas Utilizadas pelo Fundo Municipal de Saúde, para o Ano de 2021, em favor das empresas **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04; **BANCO DO BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ: 00.000.000.0001-91.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se as empresas **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04; **BANCO DO BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ: 00.000.000.0001-91**,** para assinar o contrato.

FLÁVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA
Prefeito de Mara Rosa - GO

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:37F69E5B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

O Município de Matrinchã - GO torna público que realizará no dia **11 de junho de 2021**, às **08h00min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 023/2021**, do tipo menor preço por item, tendo como **O Registro de Preços para eventual aquisição de cimento destinados às Secretarias e Fundos que integram o Município de Matrinchã de acordo com suas necessidades, conforme condições, quantidades e exigências especificadas no termo de referência – anexo I do Edital.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: http://matrincha.bsit-br.com.br/portal/bidding-transparency.jsf ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã – Goiás, 26 de maio de 2021.

JEFFERSON ANTONIO DA MATA PAIXÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:3166EEB5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
CONCEDE REVISÃO ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO.

LEI Nº 2454/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021.

"Concede revisão geral anual aos Servidores Públicos do Município de Minaçu (GO) na forma que especifica e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e **EU** na condição de **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual dos salários, proventos, aposentadorias e pensões aos servidores públicos do Município de Minaçu (GO) efetivos e comissionados, Conselheiros Tutelares e os subsídios dos agentes políticos, do Executivo, **relativa à data-base de janeiro de 2021,** nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 2.335, de 15 de agosto de 2017, na ordem de **4,52%** (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, acumulado nos doze meses que antecedem a referida data-base, nos termos do inciso VIII do artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MINAÇU, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um. (25/05/2021).

CARLOS ALBERTO LEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Lucia Soares dos Reis Ferreira
Código Identificador:0916D717

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
"DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO DE 5% (CINCO POR CENTO) AO PERCENTUAL MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM DESCONTO AUTOMÁTICO EM FOLHA DE PAGAMENTO, CRÉDITO CONSIGNADO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021."

LEI Nº 2.455/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento, crédito consignado, até 31 de dezembro de 2021."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e **EU** na condição de **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado aos servidores públicos municipais a contratação de operações de crédito automático em folha de pagamento (empréstimos consignados), no percentual máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de sua remuneração, nos termos da Lei Federal nº 14.131 de 30 de março de 2021, que acrescentou em 5% (cinco por cento) a margem permitida.

Parágrafo único. A regulamentação de que trata o art. 1º do presente Decreto valerá até 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MINAÇU, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um. (25/05/2021).

CARLOS ALBERTO LEREIA DA SILVA
Prefeito de Minaçu
2021/2024

Publicado por:
Clara Lucia Soares dos Reis Ferreira
Código Identificador:856B46B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
"ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI Nº. 2.451/2021 Minaçu-GO, 05 de maio de 2021.

"Altera a Estrutura Administrativa do Poder Legislativo e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU, Estado de Goiás **APROVOU,** e eu Prefeito Municipal Promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Altera o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Minaçu constante na alínea "b", inciso I do Artigo 14 da Lei Promulgada nº. 001/2017, de 07 de março de 2017, convalidada pela Lei Municipal nº. 2.432, de 22 de dezembro de 2020 ficando a função de **Responsável pela folha de pagamento,** substituída pela função de **Coordenador de Recursos Humanos.**
Art. 2º. As atribuições da função de Coordenador Recursos Humanos serão as seguintes:
Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades de recursos humanos; elaborar folha de pagamento dos servidores e vereadores, procedendo os descontos e consignações na forma da lei; solicitar dos servidores documentos necessários à elaboração da ficha individual; manter arquivo de documentação de pessoal, em observância às exigências da lei; atestar a autenticidade dos documentos expedidos pelo departamento de recursos humanos; gerar guias relativas aos recolhimentos obrigatórios a serem realizados; certificar a implementação do período de tempo de serviço para a concessão de adicionais de tempo de serviço para a concessão de adicionais e progressões; informar o percentual da folha de pagamento quando solicitado; notificar servidores do prazo a ser gozado a título de férias; preparar e revisar os atos de nomeação dos novos servidores, bem como promover a lavratura dos atos referentes a pessoal e, ainda os termos de posse dos servidores; providenciar a geração de arquivos da folha de pagamento para empenho; elaborar boletins, mapas, demonstrações estatísticas e quaisquer outros dados relativos ao controle de pessoal; enviar as informações de pessoal ao tribunal de contas dos municípios via sistema colare de pessoal, observar o cumprimento da legislação aplicada à área de Recursos Humanos, inclusive as Instruções Normativas do TCM.

Art. 3º. A Gratificação fixada para a Função de Confiança de **Coordenador de Recursos Humanos** será de R$ 1.962,72
Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o inciso III do artigo 4º e VI do artigo 5º da lei Promulgada nº 001/2017.

GABINETE DO PREFEITO MINAÇU, ESTADO DE GOIÁS, aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um. (05/05/2021).

CARLOS ALBERTO LERÉIA DA SILVA
Prefeito Municipal
2021/2024

Publicado por:
Clara Lucia Soares dos Reis Ferreira
Código Identificador:233E6F9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
"DISCIPLINA PROCEDIMENTOS DE CONTROLE DA FROTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 2.452/2021 Minaçu-GO, 11 de maio de 2021.

"Disciplina Procedimentos de Controle da Frota e dá Outras Providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e **EU** na condição de **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º O gerenciamento e controle da frota utilizada por todos os órgãos da estrutura administrativa, sob-responsabilidade do Município de Minaçu, Estado de Goiás, obedecerá ao constante nesta Lei, não estando excluídas outras legislações vigentes aplicáveis.

Art. 2º Para fins desta Lei considera-se frota, as máquinas, caminhões, ônibus, carros e motocicletas; próprios, cedidos ou locados, necessários para o exercício da atividade publica.

Art. 3º Os condutores de veículos, operadores de máquinas e os gestores da frota ficam obrigados ao atendimento e adoção dos procedimentos constantes nesta Lei, para a prática de suas atividades.

Art. 4º Todas as máquinas, caminhões, ônibus, carros e motos pertencentes a frota do Poder Público Municipal, deverão ser devidamente identificados no prazo máximo do início da vigência da lei, ou da respectiva aquisição do bem.

§ 1º Os veículos locados deverão conter identificação visível que informe que estão a serviço do Municipio de Minaçu-Go.

§ 2º A lista dos veículos da frota do Município, própria, cedida ou locada deverá estar disponível no Portal de Transparência, constando o nome dos órgãos respectivo.

Art. 5º Toda a frota somente poderá ser utilizada para a execução de serviços do interesse público, sendo terminantemente proibida a utilização para outras finalidades.
Parágrafo único. O uso indevido da frota é passíveis sanções civis, criminais e administrativas aos responsáveis envolvidos, apurando-se cada caso.

Art. 6º Fica estabelecida a obrigatoriedade do controle de entrada e saída da frota do pátio ou local estipulado pela Administração, por meio de registro de movimentação, designado Diário de Bordo.

§ 1º O deslocamento será efetuado mediante autorização do responsável, devendo constar no registro de movimentação: o veículo, o modelo, a placa, o mês, a data, o destino, quilometragem na saída e no retorno, hora de saída e do retorno e o nome do condutor.

§ 2º Nenhum dos componentes da frota municipal poderá deslocar-se sem o Diário de Bordo e sem o perfeito funcionamento do tacógrafo, hodômetro ou horímetro.

§ 3º Os dados preenchidos no Diário de Bordo deverão ser confrontados semanalmente com o constante no tacógrafo, hodômetro ou horímetro.

Art. 7º Os veículos serão abastecidos mediante autorização expedida pelo responsável do controle da frota.

Art. 8º Todo abastecimento deverá ser registrado em planilha individual, conforme formulário designado de Controle de Abastecimento, em consonância com as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

§ 1º O abastecimento será realizado nos postos de combustível contratados pelos órgãos municipais, devendo constar no Controle de Abastecimento: o veículo, o modelo, a placa, o mês, a data, a quilometragem no abastecimento, o número de litros abastecido, o valor na nota fiscal, o nome do condutor responsável pelo abastecimento e a informação se o veículo foi abastecido fora do Município.

§ 2º Caso seja necessário abastecimento fora do Município o mesmo será pago com suprimento destinado ao motorista para este fim, devendo ser apresentada a relativa nota fiscal e prestação de contas.

I – Caso no município tenha procedimento licitatório de abastecimento fora do município dispensa a exigência descrita no parágrafo segundo.

Art. 9º - Ficam os Poderes Municipais obrigados a instituir controle físico e financeiro referente a manutenção e operação da frota que possibilite mensurar o seu custo operacional.

Parágrafo único. Os dados e informações constantes no Diário de Bordo e os dados constantes na planilha de Controle de

Abastecimento, assim como outras ocorrências financeiras com manutenção do veículo, envolvendo ou não troca de peças e assessórios, deverão ser registrados em programa específico para emissão de relatório mensal que permita identificar o custo de utilização de cada veículo.

Art. 10 - Encerrada a circulação diária, os componentes da frota municipal deverão ser recolhidos ao pátio ou em local especificamente destinado a este fim.
Art. 11 - A condução dos veículos que compõe a frota, somente poderá ser realizada por motorista do quadro do Município ou por servidor que detenha respectiva competência para exercício desta atividade de acordo com a descrição do cargo ou função que exerce.

§ 1º O condutor deverá obrigatoriamente possuir a habilitação na categoria exigida para cada tipo de veículo ou maquinário.

§ 2º Excepcionalmente, outros servidores públicos municipais, não enquadrados no caput, no interesse do serviço público e no exercício de suas próprias atribuições, poderão dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros, desde que possuidores de Carteira Nacional de Habilitação - CNH compatível e mediante autorização por meio de Decreto.

Art. 12 O setor de Recursos Humanos deverá manter na pasta funcional de cada um dos servidores autorizados na condução da frota, cópia da Carteira Nacional de Habilitação, bem como manter em planilha controle sobre sua validade.
Parágrafo único. O servidor que dirigir veículo com sua habilitação vencida, responderá por eventuais danos causados, sendo co-responsável a chefia que autorizou o uso do veículo.

Art. 13 O condutor de veículo da frota Municipal será o responsável pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB e em seu regulamento, decorrentes de atos praticados na direção do veículo, sem prejuízo do procedimento disciplinar, a qual deverá observar as seguintes diretrizes:
I - Após o recebimento da notificação a mesma deverá ser enviada imediatamente ao responsável pelo controle da frota que promoverá os procedimentos de:

identificação do condutor responsável pela infração;

b) notificação pessoal ao condutor infrator, para que este se manifeste, por escrito, quanto à sua decisão de acatar a autuação ou apresentar recurso junto ao órgão competente;

c) comunicação ao órgão de trânsito, informando os dados do condutor, visando a identificação do responsável pela infração.

II - Caso as autuações sejam julgadas como procedentes, não cabendo mais recurso, o servidor/condutor deverá efetivar o pagamento, apresentando o comprovante ao responsável pelo controle de frotas.

III - Caso o servidor/condutor não efetive o pagamento da autuação, o Município deverá lançar o débito em dívida ativa;

IV - O valor da autuação paga pelo Município poderá ser parcelado, no número de parcelas compatíveis com na margem consignável.

V - Deverão ser encaminhados os comprovantes de pagamento da autuação para o responsável do controle de frota.

Art. 14 Fica expressamente proibido:

I - A utilização da frota em qualquer atividade de caráter particular de maneira gratuita;

II - A utilização da frota no transporte de familiares de servidores públicos ou de pessoas que não estejam vinculados às atividades da Administração Direta ou Indireta, salvo no caso de interesse público devidamente justificado;

III - A utilização da frota aos sábados, domingo e feriados, salvo em serviço e desde que autorizado formalmente pelo Chefe do respectivo Poder;

IV - O desvio e guarda em residências particulares;

V - A condução de qualquer veículo por pessoas não autorizadas;
VI - Ceder à direção a terceiros;

VII - Transitar sem o uso do cinto de segurança, tanto motorista como os passageiros;

VIII - Transitar sem portar documentação e equipamentos exigidos pelo CTB.

Art. 15 Em caso de sinistro ocorrido durante o uso dos carros, motos, caminhões e maquinários da frota, será obrigatoriamente instaurada sindicância para apuração dos fatos.

§ 1º Caso o acidente resulte em danos ao erário público ou a terceiros, por dolo ou culpa, deverá ser instaurado processo administrativo disciplinar com o objetivo de apurar as responsabilidades.

§ 2º Se o processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade do condutor, este responderá pelos danos causados, pelas avarias e quaisquer prejuízos resultantes do acidente ou dano, e indenizará o erário.

§ 3º O processo administrativo não exclui as possíveis responsabilidades civis e penais cabíveis.

Art. 16 Os Diários de Bordo e demais controles estabelecidos por esta Lei, deverão permanecer arquivados junto aos órgãos municipais, respectivamente, devendo estar disponível para fiscalização pelo órgão competente.

Art. 17 A qualquer cidadão é facultado denunciar o uso irregular de veículo pertencente à frota, mediante reclamação junto ao órgão competente.

§ 1º As denúncias apresentadas deverão ser apuradas pelo órgão em que o veículo é vinculado.

§ 2º Em sendo comprovadas as denúncias o setor competente deverá tomar as providências pertinentes.

Art. 18 O não cumprimento das determinações desta lei poderá ensejar a imputação de responsabilidade aos infratores nos termos da legislação vigente.

Art. 19 Esta lei entrará em vigor 120 dias após a sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MINAÇU, ESTADO DE GOIÁS, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um. (11/05/2021).

CARLOS ALBERTO LERÉIA DA SILVA
Prefeito Municipal
2021/2024

Publicado por:
Clara Lucia Soares dos Reis Ferreira
Código Identificador:272CA395

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO INSTALAR DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL 70% NAS ÁREAS DOS CAIXAS ELETRÔNICOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Lei nº 2.453/2021 Minaçu-GO, 11 de maio de 2021.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade das Agências Bancárias do Município instalar dispensador de

álcool em Gel 70% nas áreas dos caixas eletrônicos e da outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e **EU** na condição de **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna Obrigatório no âmbito do Muncípio de Minaçu, Estado de Goiás, as Agências Bancárias do Município instalar dispensador de álcool em Gel 70% nas áreas dos caixas eletrônicos como forma de prevenir a propagação e contaminação do covid-19 no período estabelecido pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º - A Secretária Municipal de Saúde do Município de Minaçu deverá informar o E-mail, Telefone e Watssap para denúnicias de descumprimento dos requisitos elencados no art. 1° desta lei.

Art. 3° - Fica estipulado multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) o descumprimento dos requisitos descritos no art. 1° desta lei.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua públicação.

GABINETE DO PREFEITO MINAÇU, ESTADO DE GOIÁS, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um. (11/05/2021).

CARLOS ALBERTO LERÉIA DA SILVA
Prefeito Municipal
2021/2024

Publicado por:
Clara Lucia Soares dos Reis Ferreira
Código Identificador:035718C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS
LEI Nº 2000, DE 25 DE MAIO DE 2021

*"*Determina prazo máximo para que os órgãos da administração pública direta e indireta encaminhem resposta aos cidadãos Mineirense no tocante aos serviços públicos e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS aprovou, e o, PREFEITO MUNICIPAL, nos termos do § 1º, do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Municipal de Mineiros, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte lei:
Art. 1° As solicitações referentes aos serviços públicos protocolizados pelos cidadãos do município de Mineiros-Go deverão ser respondidas em até 20 (vinte) dias úteis pelos órgãos da administração pública direta e indireta.
§1°As solicitações discriminadas nesta Lei referem-se a requerimentos que tenham por assunto o serviço o público.
§2°Começa a correr o prazo para resposta a partir do primeiro dia útil após a data do protocolo.
Art. 2° Em caso de complexidade da solicitação, o prazo poderá ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período, a depender de expressa autorização do responsável pelo órgão.
Art. 3° A prorrogação será concedida por igual período e uma única vez quando justificada a complexidade da solicitação pelo órgão público.
Art. 4° O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.
Art. 5° Caso a resposta do órgão público necessite anexar cópias de documentos, esta disponibilização será feita preferencialmente por meio de arquivo digital em dispositivo móvel (pen drive).
§1° Caso o solicitante não tenha o dispositivo de que trata o caput deste art. 5°, então o órgão público realizará as cópias físicas para o cidadão.
§2° Para os casos em que seja necessária a disponibilização de cópias acima de 50 folhas, esta disponibilização se dará exclusivamente por meio digital, devendo o solicitante apresentar o dispositivo quando requerido.
Art. 6° Esta Lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Mineiros, 25 de maio de 2021.

JOSÉ ROBERTO CARVALHO
Presidente – Gestão 2021

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4104D09F

CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS
LEI Nº 2001, DE 25 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre a suspensão à exigência de pagamento de contrapartida pelos bolsistas do "PROUMIN" e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS aprovou, e o, PREFEITO MUNICIPAL, nos termos do § 1º, do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Municipal de Mineiros, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte lei:
Art.1° Fica suspensa a exigência do pagamento da contrapartida da bolsa educacional "PROUMIN" por parte dos discentes beneficiários do referido programa.
§1° A referida suspensão do pagamento da contrapartida de que trata o caput deste artigo 1° tem seus efeitos por todo o ano de 2021.
§2° Ficam vedadas a cobrança do pagamento da contrapartida a posteriori, bem como sua cumulação referente à suspensão de que trata esta Lei pelo período que esta a abrange.
~~§3° Os efeitos dos dispositivos da Lei municipal 1916/2019 que trata da obrigatoriedade do pagamento da contrapartida da bolsa educacional "PROUMIN" perdem sua eficácia pelo período do ano letivo de 2021~~. (Alterado pela Emenda N° 07/2021).
~~**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~ (Alterado pela Emenda N° 07/2021).
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Mineiros, 25 de maio de 2021.

JOSÉ ROBERTO CARVALHO
Presidente – Gestão 2021

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3AFE25CE

CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS
LEI Nº 2002, DE 25 DE MAIO DE 2021

"Institui a Semana Municipal de Combate a Violência Contra a Mulher no município de Mineiros, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS aprovou, e o, PREFEITO MUNICIPAL, nos termos do § 1º, do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Municipal de Mineiros, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte lei:
~~**Art. 1º** Fica instituída, no Município de Mineiros, a Semana Municipal de Combate a Violência Contra a Mulher.~~
~~§ 1º O símbolo da campanha referida será um laço na cor branca.~~ (Alterado pela Emenda N° 08/2021)
Art. 1º Fica instituída, no Município de Mineiros, a Semana Municipal de Combate a Violência Contra a Mulher.

Parágrafo único. O símbolo da campanha referida será um laço na cor branca.
Art. 2º A Semana Municipal de Combate a Violência Contra a Mulher será realizada anualmente, durante o mês de novembro, e integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Mineiros, em consonância com a Política Nacional de Combate à Violência Contra a Mulher, devendo o Município intensificar as ações de:
I - difusão de informações sobre o combate ao feminicídio e demais violências contra a mulher;
II - promoção de eventos para o debate público sobre a Política Nacional de Combate à Violência Contra a Mulher;
III - difusão de boas práticas de conscientização, prevenção e combate ao feminicídio;
IV - mobilizar a comunidade para a participação nas ações de prevenção e enfrentamento a violência;
V - divulgar iniciativas, ações e campanhas de combate ao feminicídio e violência contra a mulher
Art. 3º A sociedade civil organizada poderá promover campanhas, debates, seminários, palestras, entre outras atividades, para conscientizar a população sobre a importância do combate ao feminicídio e demais formas de violência contra a mulher.
Art. 4º Durante o mês de que trata esta Lei, o Poder Executivo poderá envidar esforços no sentido de articular, mobilizar e conscientizar a população em geral, através de políticas públicas que levem a sensibilização para a importância ao combate ao feminicídio e violência contra a mulher, inclusive com divulgação da campanha em seu sítio eletrônico e redes sociais.
Art. 5º A Prefeitura Municipal de Mineiros poderá firmar parcerias de forma não onerosa com órgãos públicos, universidades, escolas, entidades de classe, Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Ministério Público do Estado de Goiás, organizações não governamentais, entidades de interesse público, entre outras instituições públicas ou privadas, visando à instituição da Semana Municipal de Combate a Violência Contra a Mulher, bem como sua promoção anual.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Mineiros, 25 de maio de 2021.

JOSÉ ROBERTO CARVALHO
Presidente – Gestão 2021

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7644508A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

Republicado – Sessão Deserta

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.316.487/0001-41, com sede a Rua 03, nº 179 - Centro no Município de Mineiros-GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 15 de junho de 2021, às 09h00 (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo *menor preço por item*, visando à **"Contratação de empresa especializada para aquisição de pré – moldados para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE"**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9EA415C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LEI Nº 2001, DE 25 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre a suspensão à exigência de pagamento de contrapartida pelos bolsistas do "PROUMIN" e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS aprovou, e o, PREFEITO MUNICIPAL, nos termos do § 1º, do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Municipal de Mineiros, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte lei:
Art.1° Fica suspensa a exigência do pagamento da contrapartida da bolsa educacional "PROUMIN" por parte dos discentes beneficiários do referido programa.
§1° A referida suspensão do pagamento da contrapartida de que trata o caput deste artigo 1° tem seus efeitos por todo o ano de 2021.
§2° Ficam vedadas a cobrança do pagamento da contrapartida a posteriori, bem como sua cumulação referente à suspensão de que trata esta Lei pelo período que esta a abrange.
~~§3° Os efeitos dos dispositivos da Lei municipal 1916/2019 que trata da obrigatoriedade do pagamento da contrapartida da bolsa educacional "PROUMIN" perdem sua eficácia pelo período do ano letivo de 2021.~~ (Alterado pela Emenda N° 07/2021).
~~**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~ (Alterado pela Emenda N° 07/2021).
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Mineiros, 25 de maio de 2021.

JOSÉ ROBERTO CARVALHO
Presidente – Gestão 2021

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:19F9789B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 2020040210-1

Nº. DO PROCESSO: 2020040210
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 029/2020
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ERB LTDA, inscrita no CNPJ de nº 74.141.649/0001-69.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e outros destinados às Unidades de Saúde.
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência até 31/12/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2021.

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B69A4481

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 2020040210-2

Nº. DO PROCESSO: 2020040210
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 029/2020
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 38.348.805/0001-01.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e outros destinados às Unidades de Saúde.
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência até 31/12/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2021.

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:896ACD92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2020040210-3

Nº. DO PROCESSO: 2020040210
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 029/2020
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa ELIZANGELA MARTINS MORAIS SUPERMERCADO, inscrita no CNPJ de nº 24.284.277/0001-51.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e outros destinados às Unidades de Saúde.
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência até 31/12/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2021.

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8C6C7572

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 008, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município, bem como o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO o requerimento de instauração de processo administrativo visando à apuração de indícios de transgressão disciplinar praticada por servidor público junto ao processo administrativo nº **2021019246**;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 140 e seguintes da Lei Municipal nº 1.360/2008;

R E S O L V E

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a apuração de supostas transgressões previstas no art. 22, §7° e art. 114, XVII, ambos da Lei nº 1.360/2008, atribuída à servidora **CLEUNICE FERREIRA SOUZA**, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, **Matrícula nº 496**, portadora da CI/RG nº 576394-SSP/GO e inscrita no CPF nº 166.478.661-91.

Art. 2º. O processo acima descrito deverá ser conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 019/2018, a qual deverá promover os atos necessários visando à apuração de transgressão disciplinar.

Art. 3º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por mais 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias assim o exigirem, nos termos do art. 129, § 7º, e art. 137, *caput*, da Lei 1.360/2008, contados da data de publicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (21/05/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F9570F05

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 009, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município, bem como o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO o requerimento de instauração de processo administrativo visando à apuração de indícios de transgressão disciplinar praticada por servidor público junto ao processo administrativo nº **2021015593**;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 140 e seguintes da Lei Municipal nº 1.360/2008;

R E S O L V E

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a apuração de supostas transgressões previstas no art. 22, §7° e art. 114, XVII, ambos da Lei nº 1.360/2008, atribuída à servidora **PATRICIA SOARES MENDONCA**, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, **Matrícula nº 3779**, portadora da CI/RG nº 8995832-SSP/MG e inscrita no CPF nº 014.236.166-69P.

Art. 2º. O processo acima descrito deverá ser conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 019/2018, a qual deverá promover os atos necessários visando à apuração de transgressão disciplinar.

Art. 3º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por mais 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias assim o exigirem, nos termos do art. 129, § 7º, e art. 137, *caput*, da Lei 1.360/2008, contados da data de publicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (21/05/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7C4D4428

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 010, DE 24 DE MAIO DE 2021

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município, bem como o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO o requerimento de instauração de processo administrativo visando à apuração de indícios de transgressão disciplinar praticada por servidor público junto ao processo administrativo nº **2020017923**;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 140 e seguintes da Lei Municipal nº 1.360/2008;

R E S O L V E

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a apuração de supostas transgressões previstas no art. 22, §7° e art. 114, XVII, ambos da Lei nº 1.360/2008, atribuída ao servidor **ALCINDO BORGES DE OLIVEIRA**, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços do Sistema Hidrometria, **Matrícula nº 100217**, portadora da CI/RG nº 100217-SSP/GO e inscrita no CPF nº 546.380.031-68.

Art. 2º. O processo acima descrito deverá ser conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 019/2018, a qual deverá promover os atos necessários visando à apuração de transgressão disciplinar.

Art. 3º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por mais 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias assim o exigirem, nos termos do art. 129, § 7º, e art. 137, *caput*, da Lei 1.360/2008, contados da data de publicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (24/05/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E5FED206

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 011, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município, bem como o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO o requerimento de instauração de processo administrativo visando à apuração de indícios de transgressão disciplinar praticada por servidor público junto ao processo administrativo nº **2020021707**;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 140 e seguintes da Lei Municipal nº 1.360/2008;

R E S O L V E

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a apuração de supostas transgressões previstas no art. 22, §7° e art. 114, XVII, ambos da Lei nº 1.360/2008, atribuída à servidora **MARISLEI INACIA MOREIRA VILELA**, brasileira, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, **Matrícula nº 4189**, portadora da CI/RG nº 3333759-DGPC GO e inscrita no CPF nº 018.125.141-82.

Art. 2º. O processo acima descrito deverá ser conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 019/2018, a qual deverá promover os atos necessários visando à apuração de transgressão disciplinar.

Art. 3º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por mais 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias assim o exigirem, nos termos do art. 129, § 7º, e art. 137, *caput*, da Lei 1.360/2008, contados da data de publicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (25/05/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:28BF2330

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 012, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município, bem como o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO o requerimento de instauração de processo administrativo visando à apuração de indícios de transgressão disciplinar praticada por servidor público junto ao processo administrativo nº **2020021681**;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 140 e seguintes da Lei Municipal nº 1.360/2008;

R E S O L V E

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a apuração de supostas transgressões previstas no art. 22, §7° e art. 114, XVII e XVIII, ambos da Lei nº 1.360/2008, atribuída à servidora **ROSA EMILIA DE JESUS VIANA**, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **Matrícula nº 1526**, portadora da CI/RG nº 3665750-DGPC e inscrita no CPF nº 899.276.991-15.

Art. 2º. O processo acima descrito deverá ser conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 019/2018, a qual deverá promover os atos necessários visando à apuração de transgressão disciplinar.

Art. 3º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por mais 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias assim o exigirem, nos termos

do art. 129, § 7º, e art. 137, *caput*, da Lei 1.360/2008, contados da data de publicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (25/05/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E178CFC7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 013, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Substitui Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em processo específico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município, bem como o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO a aposentadoria do servidor **ARNALDO MORAIS BARBOSA**, membro substituto da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do processo nº 2016019569.

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir, o membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Mineiros - GO, **ARNALDO MORAIS BARBOSA**, inscrito no CPF nº 123.157.291-49, nomeado através da Portaria nº 030 de 13 de dezembro de 2018, pela servidora **WINE DESSIRREE SILVA**, inscrita no CPF nº 032.173.151-46, para atuação exclusiva no processo disciplinar nº 2016019569.

Art. 2º Dê-se ciência aos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (25/05/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CE96DCC3

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2021017503

O GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 24, II, da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único* do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, vem por este:

I – Declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para contratação de empresa especializada em serviços técnico-profissionais para elaboração de Relatório de Reavaliação Atuarial do exercício de 2021, para acompanhamento do equilíbrio econômico financeiro do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros, com atenção aos preceitos da Lei nº 9.717/98, da Portaria MPS nº 403, de 10/12/2008, e da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), bem como, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, tendo como fornecedor a empresa SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, com CNPJ nº 10.450.122/0001-33, no valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme processo administrativo nº 2021017503.

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos dezoito dias do mês de maio do ano de 2021 – 18/05/2021.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A22200E9

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2021017503
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – MINEIROSPREV, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.002.963/0001-48.
CONTRATADA: A empresa SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n° 10.450.122/0001-33.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnico-profissionais para elaboração de Relatório de Reavaliação Atuarial do exercício de 2021.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 18 de junho de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2021.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Gestor do MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:020D162D

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2021016475

O GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 24, II, da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único* do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, vem por este:

I – Declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para contratação de renovação de licença do antivírus KasperskySmall Office Security 10 PCs, pelo período de 2 (dois) anos, para uso interno deste Instituto Previdenciário, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, tendo como fornecedor a empresa BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, com CNPJ nº 57.142.978/0001-05, no valor global de R$ 1.086,00 (um mil e oitenta e seis reais), conforme processo administrativo nº 2021016475.

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de 2021 – 24/05/2021.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2160842F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA

Nº. DO PROCESSO: 2021010901.
MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços nº 008/2021.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa LUDMILA OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 30.868.223/0001-36.
OBJETO: Reforma do Centro Cultural Santo Agostinho.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá por 30 dias a partir da assinatura da ordem de serviço.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros-GO

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:375954B1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RAIZ – 2019040632

Nº. DO PROCESSO: 2021019564.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaLUDMILLA OLIVEIRA DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 30.868.233/0001-36.
OBJETO: Acréscimo e Supressão.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2019040632.
DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:0933ADD5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 768, DE 26 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. ELIAS LUCAS, para ocupar o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 26 de maio de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:1F8FC1FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 769, DE 26 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. CRISTIANE DE CASTRO, para ocupar o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente .

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 26 de maio de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:66313B91

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 770, DE 26 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. MARCELO AMARANTE BRANDÃO, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Tecnologia.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 26 de maio de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:108B4842

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 771, DE 26 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. MARCELO MOISES VICTOR GONÇALVES DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de CHEFE DE COORDENAÇÃO DO SINE, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Tecnologia.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 26 de maio de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:EEBA4F2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 772, DE 26 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. GUSTAVO DOS SANTOS BORGES, para ocupar o cargo de DIRETOR DE PROJETOS E CAMPANHAS EDUCATIVAS, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Políticas Sobre Drogas.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 26 de maio de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:41D0852D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 773, DE 26 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. VENEDIS DE SOUZA FERRAZ, para ocupar o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 26 de maio de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:D08EE2F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 774, DE 26 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. VICTOR HUGO MONTEIRO DE ANDRADE, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E TECNOLOGIA, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Tecnologia.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 26 de maio de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:86BDA48A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 775, DE 26 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor IVAN SANTOS FERREIRA DE SOUZA ALMEIDA, do cargo de ASSESSOR DO SISTEMA DE CONVÊNIOS, servidor comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 26 de maio de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:4A786732

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 776, DE 26 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. OSMAN FELIPE MONTEIRO, para ocupar o cargo de ASSESSOR DO SISTEMA DE CONVÊNIOS, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 26 de maio de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:E0E707C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção (tintas e outros) para a pintura predial interna e externa da Unidade de Pronto Atendimento - UPA de Santa Helena de Goiás. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 16/06/2021 às 08h30min**. LOCAL:** Prefeitura Municipal De Santa Helena De Goiás, sito à Rua Eduvaldo Veloso Do Carmo Nº 510, Centro, Santa Helena de Goiás-GO. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br

Santa Helena de Goiás – GO, 26 de maio de 2021.

JEAN CARLOS DA SILVA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:CEB89328

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de coroas de flores com entrega in loco, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás. DATA/HORARIO DE ABERTURA: 16/06/2021 às 13h30min**. LOCAL:** Prefeitura Municipal De Santa Helena De Goiás, sito à Rua Eduvaldo Veloso Do Carmo Nº 510, Centro, Santa Helena de Goiás-GO. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br

Santa Helena de Goiás – GO, 26 de maio de 2021.

JEAN CARLOS DA SILVA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:C7994181

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção (tintas e outros) para a pintura predial interna e externa das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás. DATA/HORARIO DE ABERTURA: 17/06/2021 às 08h30min**. LOCAL:** Auditório do SEBRAE, situado a Duplanil Faria de Souza, nº 235, com a Rua 04, Qd. 01, Lt. 09A, Setor Central, CEP.: 75.920-000 – Santa Helena de Goiás-GO. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br

Santa Helena de Goiás – GO, 26 de maio de 2021.

JEAN CARLOS DA SILVA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:D717912E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamento tipo Multifuncional de rede monocromático (copiadora/impressora/scanner) com fornecimento de serviços de serviços e suprimentos, compreendendo a manutenção dos equipamentos e reparos dos mesmos nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás e demais órgãos . DATA/HORARIO DE ABERTURA: 17/06/2021 às 13h30min**. LOCAL:** Auditório do SEBRAE, situado a Duplanil Faria de Souza, nº 235, com a Rua 04, Qd. 01, Lt. 09A, Setor Central, CEP.: 75.920-000 – Santa Helena de Goiás-GO. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br

Santa Helena de Goiás – GO, 26 de maio de 2021.

JEAN CARLOS DA SILVA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:958061A1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.124 - 063 – 18/05/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.124 - 063 – 18/05/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: EQUILLYBRE – INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE - LTDA
OBJETO: "ELABORAÇÃO DE ESTUDOS HIDROLÓGICOS E EXECUÇÃO DE SONDAGENS".
VALOR GLOBAL: R$ 9.630,00 (NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS)
VIGÊNCIA: 19/05/2021 À 30/06/2021
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 063 - 18/05/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 26 DE MAIO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:321AEA9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS EM CELEBRAR CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
CONVOCAÇÃO.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN - , POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONVOCA INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS EM CELEBRAR CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO, MEDIANTE ADESÃO NAS SEGUINTES CONDIÇÕES:
Internet Banking R$ 3,85
Auto Atendimento R$ 3,85
Débito Automático R$ 3,85
CONVOCA AINDA, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS EM CELEBRAR CONVÊNIOS PARA CONCESSÃO DE EMPRESTIMOS /FINANCIAMENTO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTOS.
TORNA PÚBLICO FINALMENTE, QUE OS AJUSTES SERÃO FEITOS A MEDIDA QUE A DOCUMENTAÇÃO DE CADA INTERESSADO SEJA CONSIDERADA APTA.

Abadiânia, 26 de maio de 2021.

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da Cpl

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:14013430

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DECISÃO GESTOR - PE 015/2021

EXTRATO AVISO DE DECISÃO GESTOR
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021

Promovente: MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cartuchos e toners compatíveis e originais, destinados a manutenção de várias Secretarias do Município de Bom Jesus – GO**

"Diante disso, recebo o presente Recurso, já que próprio e tempestivo, todavia **NEGO-LHE PROVIMENTO"**

Bom Jesus-GO, 26/05/2021

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:508C6D25

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 112/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002/2021.
Espécie: AQUISIÇÃO
Contratante: ADM
Contratada: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPEIS LTDA.
Objeto: Aquisição de material de expediente, destinados a Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (Escola Elza, IEFRAM e Prof. Olívio) e Manutenção das Atividades de Educação Infantil (CMEI, CRECHE) do Município de Jandaia-GO
Valor total do contrato: R$ 24.113,40 (vinte e quatro mil cento e treze reais e quarenta centavos).
Vigência: Da data da assinatura até 31/12/2021.
Data da Assinatura do Contrato: 26/05/2021.
Dotação Orçamentária:
12.361.0126.2042.33.90.30 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA ELZA, IEFRAM, PROF. OLÍVIO;
12.365.0126.2.056.33.90.30 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL, CMEI, CRECHE.

Jandaia-GO, 26/05/2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:F4777016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA DE JANDAIA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Alameda Paraíba, s/n, Setor Daniel Gomes, Jandaia, Goiás, torna público, que estará realizando inscrições a partir de **28 de maio de 2021** até o dia **11 de junho de 2021**, no horário das 07:30hs às 11:30hs e das 12:00hs às 17:00hs**, cadastramento para efeitos de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas prestadoras de serviços na área da saúde como: Clinica Do Trabalho, Clinica/ Maternidade, Médico Clinico Geral(Centro de Enfrentamento ao Covid), Médico Plantonista (Clinico Geral), Médico Cirurgião (Partos e Laqueaduras) que atuarão junto a Secretária Municipal de Saúde, Hospital Municipal e Centro de Enfrentamento ao Covid -19,** com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa 07/2016 alterada pela Instrução Normativa 01/17 ambas do TCM-GO e demais normas pertinentes. Os interessados deverão apresentar documentação exigida para habilitação. O edital completo com remuneração, carga horária e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura, junto à Comissão Permanente de Licitação, fone: (64) 3563-2005 / 992194683,

Jandaia - GO, 26/05/2021.

LORENA APARECIDA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:46D10386

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 018 AQUISIÇÃO DE MAQUINA USADA TIPO BOBCAT, MINI PÁ CARREGADEIRA, ANO DE FABRICAÇÃO 2013

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL Pregão Presencial 018/2021 1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás/GO, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que o pregão presencial n° 018/2021, foi DESERTO por falta de interessados, objetivando a AQUISIÇÃO DE MAQUINA USADA TIPO BOBCAT, MINI PÁ CARREGADEIRA, ANO DE FABRICAÇÃO 2013. A sessão para recebimento, abertura dos

envelopes e julgamento da documentação habilitatória e propostas fica remarcada para às 15:00 horas do dia 15 de junho de 2021.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3662-1230 - prefeituradepalestinago@outlook.com e www.palestinadegoias.go.gov.br.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:2702A102

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA - GOIÁS torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **15** ***de Junho de 2021 ás 09 h 00 min***, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Praça Santa Dumont s/nº, Centro, nesta cidade, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO ITEM, objetivando a **contratação de empresa para aquisição de 01 (um) trator agrícola novo, com pneus novos; potência mínima de 75cv e 01 (uma) carreta tanque nova, com pneus novos; com capacidade mínima de 4.000 (quatro mil) litros; rebocada e acionada por trator com potência mínima de 75cv, conforme especificações no Termo de Referência e Edital**. **LOCAL**: acesso: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ O edital poderá ser obtido através do site www.portelandia.go.gov.br ou e-mail licitacao@portelandia.go.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, em horário de expediente (8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h) ou pelo telefone (64) 3666-1159 ou 3666-1319.

Prefeitura Municipal de Portelândia – GO, aos 24 de maio de 2021.

JOZAINO GONZAGA DE REZENDE
Decretos Nº 30 e 31 de 04 de Janeiro de 2021
Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:94787704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 287/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 287/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material gráfico, para o uso na campanha do "Faça Bonito"."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material gráfico, para o uso nas atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material gráfico para uso nas atividades da Secretaria requerente, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 179/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL DE MINEIROS LTDA. – ME (PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 287.097.274/0001-60, estabelecida na Rua 88, s/n., Quadra 01, Lote 08 B, Setor Antônio Carrijo Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.834-005, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.39.00, FICHA: 293, Sub-Elemento 63, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 de maio de 2021.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho/Gestora do FMAS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:D899457D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 288/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 288/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de embalagens para programa PAA, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de embalagens para programa PAA, da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de embalagens para programa PAA da Secretaria de Assistência Social e do Trabalho, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 600,00 (seiscentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 182/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.30.00, FICHA: 289, Sub Elemento: 19, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 25 de maio de 2021.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
_____
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho/Gestora do FMAS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:BFD77651

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N. 029C/2021

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 029C/2021
Processo administrativo n. 750/2021

DISTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade sob o n. 2864989 (SSP/GO), residente e domiciliado neste mesmo Município;

DISTRATADO: VANESSA MELO SOUZA LOPES, brasileira, Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade de n. 4637503-SPTC/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. 006.845.681-60, regularmente inscrita no Conselho Regional de Enfermagem, de registro sob o n. 496625-ENF, residente e domiciliada em Portelândia/GO, na Rua 16, QD. 35, LT. 8, s/n., Setor Sul, CEP 75.843-000.

OBJETO: O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo, do Contrato de Prestação de Serviço n. 029C/2021, celebrado aos 07 (sete) dias do mês de Abril de 2021, cujo objeto é prestação de Serviços Laboratoriais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo 750/2021, com sujeição às disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666 de 21/03/1993.

DATA DE RESCISÃO: Aos 18 (Dezoito) dias do mês de Maio de 2021.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:CCA2ECE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N. 04A/2021

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 04A/2021
Processo administrativo n. 751/2021

DISTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade sob o n. 2864989 (SSP/GO), residente e domiciliado neste mesmo Município;

DISTRATADO: GIOVANI DE SOUZA BARELI, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da Cédula de Identidade de n. 34548510 (SSP/GO), inscrito no CPF/MF sob o n. 221.069.908-80, regularmente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de São Paulo, de registro sob o n. 000.146.582, residente e domiciliado em Portelândia/GO, na Avenida 05, Quadra 09, Lote 23, Setor Sul, CEP 75.843-000.
.

OBJETO: O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo, do Contrato de Prestação de Serviço n. 04A/2021, celebrado aos 12 (doze) dias do mês de Janeiro de 2021, cujo objeto é prestação de Serviços de Enfermagem.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo 751/2021, com sujeição às disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666 de 21/03/1993.

DATA DE RESCISÃO: Aos 18 (Dezoito) dias do mês de Maio de 2021.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:38A4DC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO AO DSTRATO AO CONTRATO N. 05B/2021

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 05B/2021
Processo administrativo n. 752/2021

DISTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade sob o n. 2864989 (SSP/GO), residente e domiciliado neste mesmo Município;

DISTRATADO: MORAIS E SILVA LTDA – ME (ANÁLISE MEDICINA LABORATORIAL), pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.867.589/0001-60, estabelecida na Rua Dez, n. 67, Quadra 82, Lote 03, Centro no Município de Mineiros/GO, CEP n. 75.830-002, neste ato representado por seu representante legal, a Sra. **LETÍCIA MENDONÇA MORAIS**, Biomédica, inscrita no CPF/MF sob o n. 936.297.291-34, portadora da Carteira de Identidade de n. 3.838.983 (SSP/GO).
.

OBJETO: O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo, do Contrato de Prestação de Serviço n. 05B/2021, celebrado aos 19 (dezenove) dias do mês de Janeiro de 2021, cujo objeto é prestação de Serviços Laboratoriais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo 752/2021, com sujeição às disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666 de 21/03/1993.

DATA DE RESCISÃO: Aos 18 (Dezoito) dias do mês de Maio de 2021.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:1881807B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 166C/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166C/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de apoio e acompanhamento de pacientes em tratamento de saúde na Capital do Estado e região metropolitana, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem o Decreto Municipal de n. 018/2021, que reitera a decretação de situação de emergência na saúde pública no Município de Portelândia/GO, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal, de n. 029/2021, que, por sua vez, discorre sobre as contratações em caráter emergencial, devido a situação de emergência em Saúde Pública, ocasionados pela Pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal, de n. 079/2021, que reitera a decretação de situação de emergência na saúde pública e determina medidas excepcionais por prazo determinado de enfrentamento da Pandemia provocada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Portelândia/GO.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a tomada de prestação de serviços de apoio e acompanhamento de pacientes em tratamento de saúde na Capital do Estado e região metropolitana, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, ao Fundo Municipal de Saúde,

conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao Requerimento inicial, no valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 324/2021, para o período de 05 (cinco) meses.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 24, IV, além do art. 13, III, da mesma Lei, bem como as Instruções Normativas do TCM/GO de n. 010/2015 e 013/2012, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação **AUDIMA CRISTINA DE BASTOS CELES - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 41.191.083/0001-20, estabelecida na Avenida Bacuri, s/n., Quadra 29, Lote 17, Parque Santa Rita, CEP: 74.393-370, Goiânia/GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.034-3.3.90.36.00, FICHA: 207, Sub Elemento: 06, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 60 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. MARCO ANTÔNIO LOPES, Diretor da Secretaria de Saúde Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 13 de abril de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:420FA62E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 290/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 290/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de copa e cozinha para o uso na UBS João Francisco de Oliveira.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de copa e cozinha, para o uso na UBS João Francisco de Oliveira, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais de copa e cozinha para o uso no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.000,00 (hum mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 767/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.042 - 3.3.90.30.00, FICHA: 225, Sub Elemento: 21, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 25 de maio de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:8E4F1642

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 291/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 291/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para consumo na UBS João Francisco de Oliveira".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de gêneros alimentícios, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.030,00 (hum mil e trinta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 765/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que a empresa apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.042-3.3.90.30.00, FICHA: 225, Sub-Elemento: 07 segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 25 de maio de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

.

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:66FBBFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 293/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 293/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, para serem utilizados na UBS João Francisco de Olveira, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos, para serem utilizados nas atividades da UBS João Francisco de Oliveira, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 394,45 (trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 607/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PONTUAL HOSPITALAR (PONTUAL HOSPITALAR - EIRELLI), inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32,** estabelecida na Avenida Guyaraupia, s/n., Quadra 53, Lote 13, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-570**,** no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.045-3.3.90.30.00, FICHA: 225, Sub-Elemento 09, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Marco Antônio Lopes, Diretor da Secretaria de Saúde
Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 25 de maio de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:EA92A487

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO

PORTARIA SRH Nº 093/2021 Quirinópolis, 12 de maio de 2021

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **SUELY APARECIDA DA SILVA PRADO**, ocupante do cargo de **Escriturário**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 12 de maio de 2021 a 09 de agosto de 2021, devendo retornar no dia 10 de agosto de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 de maio de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:AB8FFD30

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
INCENTIVO FUNCIONAL

PORTARIA SRH Nº 094/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder a servidora **TATIANE DE FREITAS ALVES**, ocupante do cargo de **Monitor**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **15%** de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** em conformidade com a letra "c" do artigo 117 da Lei nº 1.717/90, de 05/04/1990 e "Lei Orgânica de Quirinópolis" e no Decreto nº 12.586/18.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 12 dias do mês de maio de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:AF1A1526

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
INTERRUPÇAO DE LICENÇA PARTICULAR

PORTARIA SRH N° 095/2021 Quirinópolis, 12 de maio de 2021

"Interrompe licença para Tratar de Interesses Particulares e contêm outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no parágrafo 3º do Art. 146, da Lei Complementar n° 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a licença para Tratar de Interesses Particulares da Servidora, a Srª. **ANDREA SANTOS PARREIRA**, ocupante do Cargo de **Psicóloga**, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 de maio de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:E47D32E3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE

PORTARIA SRH N° 097/2021 Quirinópolis, 12 de maio de 2021.

"Concede *Gratificação de Titularidade* na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I – Conceder **GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE**, conforme preceituam os artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 3.108/2014 de 11/06/2014, para a Profissional do Magistério III, **KEITE FERREIRA DE ALMEIDA,** com o seu respectivo percentual de gratificação de 40%.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, aos 12 dias do mês de maio de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:4FBB2A6E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PROMOVE SERVIDOR

DECRETO SRH N° 578/2021 Quirinópolis, 12 de Maio de 2021

"Promove Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferias e de acordo com o disposto nos incisos e parágrafos do artigo 10 e artigo 11 da Lei nº. 3.108, de 11 de junho de 2014, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica promovida a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de **Profissional do Magistério III**, da Secretaria Municipal da Educação (FUNDEB), para o cargo de **Profissionais do Magistério IV**, da mesma secretaria.

NOME	CARGO ATUAL	PROMOÇÃO
Nilvania Ferreira dos Santos	Profissional do Magistério III	Profissional do Magistério IV

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de maio de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:BDB52EDD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

8º OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 0489/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: R A SERVIÇOS, COLETA E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ Nº. 10.658.568/0001-58.
OBJETO: ADITIVAR O VALOR MENSAL DO CONTRATO N° 0489/2018 EM 19,67%, PASSANDO-SE O VALOR MENSAL DE R$ 58.451,06 (CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS), PARA R$ 69.948,38 (SESSENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE 03 DE MAIO DE 2021.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE MAIO DE 2021.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:D42DA2D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL COVID19 - 2021019025

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se vibialize o devido processo licitatório, e sobretudo o art. 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsáveis pelo surto de 2019;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HEMODIÁLISE PARA PACIENTES COM COVID-19.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

NIPRO MEDICAL CORP. PRODUTOS MEDICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.333.090/0001-84 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		66862 - HEMODIALIZADOR ELISIO 19 L			48.0000	UNIDADE	R$ 35,0000	R$ 1.680,00
2		66861 - HEMODIALIZADOR ELISIO 19H			48.0000	UNIDADE	R$ 37,0000	R$ 1.776,00
3		66859 - HEMODIALIZADOR ELISIO 21H			24.0000	UNIDADE	R$ 40,0000	R$ 960,00
4		68357 - HEMODIALISADOR ELISIO 21LR			24.0000	UNIDADE	R$ 53,3500	R$ 1.280,40
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 5.696,40	
TOTAL GERAL:							R$ 5.696,40	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 26/05/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0073E333

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021014673

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM MANUTENÇÃO DE VEICULO AMBULANCIA DO SAMU PLACA - NVT - 4428..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

MICHELLE SILVA LEAL UCELLO EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.205.588/0001-03 estabelecida na AVENIDA JOAQUIM TEODORO MARTINS Bairro RESIDENCIAL SANTA MARIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		53218 - BOMBA INJETORA			1.0000	UNIDADE	R$ 2.300,0000	R$ 2.300,00
2		58810 - BICOS			4.0000	UNIDADE	R$ 450,0000	R$ 1.800,00
3		61896 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL			1.0000	UNIDADE	R$ 150,0000	R$ 150,00
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 4.250,00	
TOTAL GERAL:							R$ 4.250,00	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 14/05/2021

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:09BB0750

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021018723

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA A VIGILANCIA SANITARIA..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.049.999/0001-80 estabelecida na RUA DA ESTRADA, 0-Q 108, LT 0004 Bairro VILA BRASILIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		63134 - ÁGUA DEIONIZADA			1.0000	UNIDADE	R$ 28,0000	R$ 28,00
2		56602 - REAGENTE KCL-3M			1.0000	UNIDADE	R$ 85,0000	R$ 85,00
3		56603 - SOLUÇÃO TAMPÃO PH -4			1.0000	UNIDADE	R$ 78,0000	R$ 78,00
4		56605 - SOLUÇÃO TAMPÃO PH-10			1.0000	UNIDADE	R$ 78,0000	R$ 78,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 269,00
TOTAL GERAL:								R$ 269,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 17/05/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0FEE313F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL COVID19 - 2021018983

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se vibialize o devido processo licitatório, e sobretudo o art. 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsáveis pelo surto de 2019;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, INSUMOS PARA HEMODIALISE DA UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL VISANDO ATENDER PACIENTES COM COVID.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 58.635.830/0001-75 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		67825 - SOLUÇÃO BÁSICA - 5LT			100.0000	UNIDADE	R$ 15,1000	R$ 1.510,00
2		67826 - SOLUÇÃO ÁCIDA K1,0 CA 3,0 - GALÃO 5LT			100.0000	UNIDADE	R$ 15,4000	R$ 1.540,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 3.050,00
TOTAL GERAL:								R$ 3.050,00

PUBLIQUE-SE
Mineiros, 18/05/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0386B9EF

